



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 33/2015

TERMO N.º 01 DE  
SUPRESSÃO DO  
CONTRATO N.º  
305/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Procurador Geral do Município, **FABRÍCIO MONTEIRO PORTO**, portador da carteira de identidade nº 100.758, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF de nº 073.329.607-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 305/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **12428/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 305/2014, CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, na forma abaixo:

- I. Supressão de **35% (Trinta e cinco inteiros por cento)**, ao valor originalmente contratados, pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo nº **12428/2014**, com fulcro no art. 65, I “b” e §1º e §2º, da Lei nº 8666/93;

Item	Descrição	Quant. de impressoras	Unid.	Quant. Mensal	Valor Unit.	Valor Mensal
02	Terceirização dos serviços de impressão colorida com fornecimento de impressoras	01	Pg.	6.500	R\$ 0,37	R\$ 2.405,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor mensal do **Contrato n.º 305/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá uma supressão no valor de **R\$ 1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais)**, que tornam-se parte integrante deste Termo, **totalizando o valor de R\$ 2.405,00 (Dois mil e quatrocentos e cinco reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 305/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 27 de maio de 2015.

Município

Contratada